



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Publicado Quadro de avos  
Local Pres. M. Vieiras  
Data 08/01/21 a 08/02/21

*Dispõe sobre a prorrogação temporária excepcional dos alvarás de localização, funcionamento e sanitários no Município de Vieiras e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, que foi protocolado ofício em 23/11/2020, solicitando a transição do governo, e que o mesmo não foi atendido em tempo pelo ex-gestor, tornando-se impossível o acesso a contento aos documentos essenciais para o funcionamento do Município;

**CONSIDERANDO**, ausência de transmissão de cargo, com as informações dos dados necessários ao bom funcionamento da administração como um todo;

**CONSIDERANDO**, que os computadores deixados no prédio da Prefeitura, apesar de possuírem alguns dados, não estão totalmente aptos ao uso por falta e dificuldade de acesso aos sistemas necessários a verificação dos arquivos de interesse da municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que após acesso aos arquivos e documentos os mesmos serão examinados, ante ausência de informação precisa na transmissão de cargos;

**CONSIDERANDO**, que ante toda a situação narrada anteriormente, foi imprescindível a edição do Decreto Executivo nº. 001/2021 que culminou na suspensão temporária dos serviços públicos municipais por emergência administrativa e deu outras providências;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78

**CONSIDERANDO**, que é dever do Município proteger e prover o bem-estar de sua população, e velar irrestritamente pela eficiência na prestação dos serviços;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados até o dia 01 de março de 2021, todos os alvarás comerciais de localização, funcionamento e sanitários no âmbito do Município de Vieiras que tenham vencido até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo garantida a continuidade dos efeitos destes até a data prorrogada por efeito do presente Decreto.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Vieiras (MG), 08 de janeiro de 2021.

**RICARDO CELLES MAIA**  
Prefeito Municipal